|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CATHIS-CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Aprovação do Termo de Referência para a Diagnóstico Técnico auxiliar na construção do documento Amicus Curiae – Nova Esperança e Marielle Franco |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 07/2019 – CATHIS-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 25 do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o orçamento previsto para 2019 para a Comissão de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social do CAU/SC;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo possui um corpo de funcionários reduzido, não contando com um setor específico para diagnóstico e levantamentos legais para a preparação de documento Amicus Curie no processo da comunidade Nova Esperança no município de Palhoça e Marielle Franco, no município de Florianópolis;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o Termo de Referência para a contratação de assessoria de empresa capacitada para levantamento e análise técnica das áreas das ocupações urbanas Nova Esperança, no município de Palhoça/SC; e Marielle Franco, no município de Florianópolis/SC para contribuição técnica em documento de respaldo de Amicus Curiae nos respectivos processos jurídicos.

2- Caso haja necessidade de realizar ajustes ao Termo, por questões administrativas ou legais do CAU/SC, com vistas a agilizar o processo, a coordenação da CATHIS-CAU/SC poderá ser consultada por e-mail e a adequação realizada pela assessoria da CATHIS-CAU/SC. As modificações serão informadas aos membros da comissão na próxima reunião ordinária ao feito.

3 – Na eventualidade de não ser aprovada em deliberação plenária a participação do CAU/SC como Amicus Curiae na ação 307671-59.2018.8.24.0023 referente à ocupação Marielle Franco que tramita na 3ª vara da fazenda pública da capital, será retirado do TR ora em aprovação e a contratação do objeto do TR será feita apenas para a área da Nova Esperança no município de Palhoça, ação nº 0300827-27.2018.8.24.0045, que tramita perante a 1ª vara cível da comarca de Palhoça.

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 2 votos favoráveis dos conselheiros Claudia Poletto, Franciele Dal Prá.

Florianópolis, 25 de abril de 2019

**CLAUDIA ELISA POLETTO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**FRANCIELE DAL PRÁ** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente